

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Poder Executivo, estudos que viabilizem a alteração no Estatuto do Servidor Público, para prever a licença para acompanhamento de dependentes e filhos menores em consultas médicas.

## REQUERIMENTO N° 14/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo para solicitar a análise e possível alteração no Estatuto do Servidor Público, no sentido de incluir a previsão de licença específica para o acompanhamento de dependentes e filhos menores em consultas médicas.

Atualmente, o Estatuto não contempla a concessão de licença para esse fim, o que pode dificultar o atendimento das demandas de saúde de dependentes legais dos servidores. A previsão dessa licença é essencial para que o servidor possa cumprir seu papel familiar em situações que demandam acompanhamento a consultas, exames ou tratamentos, garantindo a saúde e o bem-estar dos seus dependentes e filhos menores sem comprometer o exercício de suas funções públicas.

Com base nisso, proponho que o Estatuto inclua um artigo ou inciso prevendo:

- Concessão de Licença: Permissão para afastamento temporário do servidor, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar dependentes em consultas médicas, exames ou tratamentos necessários.
- Critérios e Comprovação: Apresentação de documentos comprobatórios, como atestado médico ou declaração de comparecimento, para a justificativa da ausência.
- Periodicidade: Limitação da licença a um número razoável de dias por ano, conforme regulamentação específica, garantindo o equilíbrio entre a demanda do serviço público e as necessidades do servidor.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de janeiro de 2025.

  
PROFESSORA HELLEN  
VEREADORA - PODEMOS

OFICIE - 45

17/02/2025  
por delegação  
Presidente

Luiz Parati  
Alexandre Sarcos  
Nei da Gama  
Tomé  
Rafael do Mercado  
Liti  
Dui Novo Ondas  
Dr. Saline  
Dra. Lívia Oliveira